



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1948/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DA COMUNIDADE DA
BICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

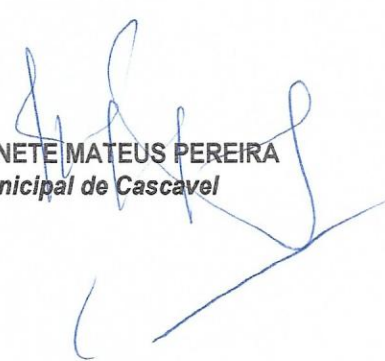
A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas da **COMUNIDADE DA BICA**, desta forma: **RUA FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, o logradouro que se inicia na CE 253 e termina no calçadão em frente ao açude da Bica; **RUA FRANCISCA CELESTINA DA SILVA**, que se inicia na CE 253 e termina na Rua Francisca Batista da Silva; **RUA RAIMUNDA MARIA DE SOUSA**, que se inicia na Rua Francisca Batista da Silva e termina na Rua Alfredo de Castro; e a **RUA ROBERTO ANGELO DA COSTA**, que se inicia nas extremidades do terreno do senhor Dinho e termina na Rua Francisca Batista da Silva, conforme cópia anexo do mapa da referida Comunidade.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

